



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0168392-76

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
168.392

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de maio de 2013.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 24B1, Tipo "Simplex B", localizado no 2º pavimento, do prédio "A1/B1", do BLOCO "B1", do Subcondomínio do Setor "C", integrante do Condomínio "ALPHA SQUARE", situado na Avenida Sagitário, n.ºs. 138, 198 e 278, esquina com a Avenida Alphaville, da Área B, do Quinhão II, do "Sítio Tamboré", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa 50,400m², a área comum de 44,164m² - nela incluído o direito de uso de 01 vaga de garagem indeterminada com auxílio de manobrista/garagista - perfazendo a área total de 94,564m², correspondendo à fração ideal de 0,000457 ou 0,0457% nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.21.92.0001.00.000.2 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIAS DO DOMÍNIO ÚTIL: 01) SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 08.931.558/0001-00; 02) SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 09.347.922/0001-44; 03) SAGITÁRIO OFFICE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 09.347.143/0001-49, todas com sede na Avenida Sagitário, n.º 138, Sítio Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e, 04) SAGITÁRIO MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 08.930.631/0001-11, com sede na Avenida Sagitário, n.º 120, 138 e 198, Sítio Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; na proporção de 54,5098% à primeira co-proprietária; de 18,1372% à segunda co-proprietária; 18,0002% à terceira co-proprietária; e, 9,3528% à quarta co-proprietária.

REGISTROS ANTERIORES: R.15, feito em 13/06/2008, R.22, feito em 05/08/2009, na matrícula n.º 111.058, e, (Instituição de Condomínio registrada sob o n.º 37, em 19/08/2.011, e Especificação Parcial, registrada sob o n.º 540, em 15/05/2013, na citada matrícula n.º 111.058), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/168.392, em 15 de Maio de 2013.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: a) à vista da Av.10 e Av.20, feitas em 28/04/2.008 e 06/11/2.008, respectivamente, na matrícula n.º 111.058, deste Registro de Imóveis, conforme Certidão Autorizativa de Transferência-CAT, n.º.000511368-72, datada de 20 de outubro de 2.008, expedida pela referida Secretaria, em substituição a Certidão Autorizativa de Transferência-CAT n.º.000399676-03, expedida anteriormente em 11 de abril de 2.008, a qual foi utilizada por ocasião da formalização da compra e venda consubstanciada no registro n.º 15 da citada matrícula, (Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WNWHR-ATD6H-NE2DB-R2E9C>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0168392-76

MATRÍCULA
168.392

FICHA
001

VERSO

o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado, em área maior, na referida Gerência Regional, sob o RLP. nº. 6213.0106484-00; e, **b)** à vista do R.31, feito em 28/01/2011 na matrícula nº. 111.058, deste Registro de Imóveis, conforme Cédula de Crédito Bancário nº. 101-178560-0-2297, firmada no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de maio de 2010, as proprietárias, **SAGITARIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; SAGITARIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; SAGITARIO MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; e, SAGITARIO OFFICE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificadas, deram em **HIPOTECA de 1º Grau** ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado** (juntamente com outros), para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, **SAGITARIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, do valor de R\$58.500.000,00, que se destinou à construção das unidades autônomas localizadas na Torre "A1/B1" – Blocos "A1" e "B1" e Torre "C", do Subcondomínio do Setor "C", integrante do Condomínio "Alpha Square", que foi executada de acordo com o projeto, plantas, e memorial descritivo que fazem parte integrante do referido empreendimento. A referida importância foi liberada de acordo com o cronograma de liberação de crédito mencionado no título, no prazo máximo de 90 dias para a liberação da primeira parcela, com prazo de carência de 06 meses, e prazo para amortização de 06 meses, a ser feita na forma constante da cédula, com a taxa de juros anual efetiva de 10,00%; e, mensal efetiva de 0,79741%. A presente hipoteca abrange todas as acessões, construções, instalações e benfeitorias que venham a ser acrescidas no referido empreendimento. Comparecem ainda na cédula, na qualidade de intervenientes construtoras e hipotecantes, as empresas, **SAGITARIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; SAGITARIO MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; e, SAGITARIO OFFICE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, todas já qualificadas; e, na qualidade de fiadora da devedora, **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A**, qualificada no título e na matrícula nº 111.058. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, os bens dados em garantia (matrícula nº 111.058), foram avaliados em R\$81.305.365,01 (sendo de R\$14.729.591,72 para o terreno e R\$66.575.773,29 para as futuras edificações).

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/168.392, em 15 de Maio de 2013.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e
(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WNWH-ATD6H-NE2DB-R2E9C>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0168392-76

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
168.392

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de maio de 2013.

Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de maio de 2013, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 352.350

Rolo 6.227

Av.03/168.392, em 25 de junho de 2013.

Pela escritura lavrada aos 12 de junho de 2013, no livro nº 3879, folhas 03 a 259, e escrituras de aditamentos retificativos lavradas aos 12 de junho de 2013, no livro nº 3879, página 239, e em 21 de junho de 2013, no livro nº 3882, página 69, todas no 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001658025-70, datada de 11 de junho de 2013, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado e cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0116498-41.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassi
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.04/168.392, em 25 de junho de 2013.

Pelas escrituras mencionadas na Av.03 desta, as proprietárias, as empresas 01) SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; 02) SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; 03) SAGITÁRIO OFFICE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; e, 04) SAGITÁRIO MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, todas já qualificadas, em virtude de **DIVISÃO AMIGÁVEL** celebrada entre as proprietárias, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas partes ideais que são titulares no terreno e no empreendimento imobiliário denominado Condomínio "**ALPHA SQUARE**", e com o escopo de por fim à comunhão sobre os imóveis de uso privativo do condomínio, fizeram, entre si, a atribuição das unidades autônomas do empreendimento, passando o **domínio útil do imóvel matriculado**, a pertencer, com exclusividade à empresa **SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, atribuindo-se o valor de R\$89.028,21. Do título consta que as vendedoras apresentaram as Certidões Negativas de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e as

(Continua no verso)



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0168392-76

MATRÍCULA

168.392

FICHA

002

VERSO

Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas no referido Tabelião de Notas. A presente transação foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº 001658025-70, datada de 11 de junho de 2013.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas
Substituto

O Oficial,

Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 355.108

Rolo 6.253

Av.05/168.392, em 12 de agosto de 2.013.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.609, feita em 12/08/2013, na matrícula nº 111.058, deste Registro de Imóveis, para constar que, da hipoteca consubstanciada no registro nº 31, da referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a alínea "b" da Av.01 desta.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas
Substituto

O Oficial,

Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.06/168.392, em 12 de agosto de 2.013.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública sob nº 10126657601, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de julho de 2013, a proprietária, a empresa **SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, com sede na Avenida Sagitário, nº 278, área B, parte da Gleba 4A do Quinhão II, Sítio Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU** a **PAULO TARSO DE ALMEIDA AMAT**, brasileiro, representante comercial, RG. nº 29.754.068-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 304.830.458-45, e sua mulher **RACHEL JAKAB DE ANDRADE AMAT**, brasileira, bancária, RG. nº 43.618.686-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 338.045.118-56, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Hernandez Gonzales, nº 45, apto. 66, Torre Brasil, Vila Cruz das Almas, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **o domínio útil do imóvel matriculado** pelo valor de R\$262.641,59. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WNWHR-ATD6H-NE2DB-R2E9C>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Continuação da ficha 002

CNM: 120576.2.0168392-76

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

168.392

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de agosto de 2013.

Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia. (Pasta n.º 02, sob n.º de ordem "806"). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. n.º 001632034-40, datada de 16 de maio de 2013.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.07/168.392, em 12 de agosto de 2013.

Pelo instrumento particular mencionado no R.06 desta, os proprietários, **PAULO TARSO DE ALMEIDA AMAT**, e sua mulher **RACHEL JAKAB DE ANDRADE AMAT**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, o **domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia da dívida do valor total de R\$120.880,71 (sendo que a importância de R\$107.980,71 é destinada ao pagamento do preço da venda; e, R\$12.900,00 é destinada aos custos cartorários e ITBI), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, sendo o valor total do encargo mensal de R\$1.217,69, estando inclusa neste todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 11/08/2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: a) taxa efetiva de juros anual de 11,5000% e taxa nominal de juros anual de 10,9349%; b) taxa efetiva de juros mensal de 0,9112% e taxa nominal de juros mensal de 0,9112%; c) taxa efetiva de juros anual com benefício de 8,5000% e taxa nominal de juros anual com benefício de 8,1857%; e, d) taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,6821% e taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,6821%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$258.000,00.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 357.229

Rolo 6.284

Av.08/168.392, em 30 de janeiro de 2015.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de janeiro de 2015, o credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, de acordo com o estabelecido no artigo 25, da Lei Federal n.º 9.514/97, autorizou o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída através do registro n.º 07 desta, (Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WNWHR-ATD6H-NE2DB-R2E9C>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0168392-76

MATRÍCULA
168.392

FICHA
003

VERSO

que garantia a dívida no valor de R\$120.880,71, em virtude da quitação dada aos seus devedores fiduciantes.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 384.797

Rolo 6.645

Av.09/168.392, em 26 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.326 de 15/02/2024)
Procede-se esta averbação, à vista do disposto na alínea "a" do inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o empreendimento denominado "ALPHA SQUARE", do qual o imóvel objeto desta matrícula, faz parte integrante, situado no Quinhão II, do "Sítio Tamboré", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1995.

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº 1205763E1000AV9M168392249

Av.10/168.392, em 26 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.326 de 15/02/2024)
Pelo instrumento particular, com eficácia de escritura pública, contrato nº 0010413849, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 06 de fevereiro de 2024, e certidão nº 009258/2024i, datada de 20 de fevereiro de 2024, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se esta averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.21.92.0001.07.009.2.

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº 12057633100AV10M168392240

R.11/168.392, em 26 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.326 de 15/02/2024)
Pelo instrumento particular mencionado na Av.10 desta, os proprietários, **PAULO TARSO DE ALMEIDA AMAT**, empresário, e sua mulher **RACHEL JAKAB DE ANDRADE AMAT**, administradora de empresa, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Martinho de Campos, nº 41, Apto 63, Bairro Vila Anastácio, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDERAM** à **DANIELE LOPES VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 41.638.415-8-SSP/SP, CPF/MF nº 335.348.328-41, residente e domiciliada na Avenida dos Parques, nº 45, Apto 703A, Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado,
(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WNWHR-ATD6H-NE2DB-R2E9C>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
168.392

FICHA
004

DATA
26/02/2024

CNM
120576.2.0168392-76

o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$770.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005947831-43, expedida em 24 de janeiro de 2024.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576321000R11M16839224D

R.12/168.392, em 26 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.326 de 15/02/2024)
Pelo instrumento particular mencionado na Av.10 desta, a proprietária, **DANIELE LOPES VIEIRA**, divorciada, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, ao credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, e registrado sob o NIRE nº 35300332067, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, no ato representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor total de R\$513.600,00, que será paga através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo o valor total do encargo mensal de R\$6.352,24 estando inclusos neste todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 06/03/2024 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: Taxa de Juros Sem Bonificação: a) anual efetiva de 12,4900% e nominal de 11,8273%; b) mensal efetiva de 0,9856% e nominal de 0,9856%; e, Taxa de Juros Bonificada: c) anual efetiva de 12,2900% e nominal de 11,6476%; e, d) mensal efetiva de 0,9706% e nominal de 0,9706%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$642.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.326

Rolo 8.863

Selo Digital nº 120576321000R12M16839224C

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WNWHR-ATD6H-NE2DB-R2E9C>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



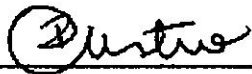
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
168.392

FICHA
004
VERSO

CNM
120576.2.0168392-76

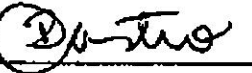
Av.13/168.392, em 23 de julho de 2.026. (Prenotação nº 622.155 de 15/01/2026)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06473-073.

Escrevente Autorizado, 

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E100AV13M16839226V

Av.14/168.392, em 23 de julho de 2.026. (Prenotação nº 622.155 de 15/01/2026)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 03 de junho de 2026, acompanhado da guia de ITBI devidamente formalizada e o seu respectivo comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e da certidão de constituição em mora, datada de 05 de maio de 2026, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de imóveis – ONR – Módulo: “**SEIC – INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO**”, no protocolo online ONR nº IN01523475C e prenotados sob o nº 622.155, nesta Serventia, dos quais constam que a devedora fiduciante, **DANIELE LOPES VIEIRA**, divorciada, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com eficácia de escritura pública, contrato nº 0010413849, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 06 de fevereiro de 2024, registrado sob os nºs 11 e 12 nesta matrícula, ficando assim autorizada a presente averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. Foi atribuído à consolidação, o valor de R\$642.000,00. A presente consolidação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 007340921-99, expedida aos 15 de julho de 2026.

Escrevente Autorizado, 

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 622.155

Rolo 9.456

Selo Digital nº 12057633100AV14M16839228G

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WNWHR-ATD6H-NE2DB-R2E9C>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 -
Alphaville - Barueri - SP.
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 613302 - DATA DO PEDIDO : 24/07/2026

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, até a data de 23 de julho de 2026 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (**Matrícula Nº 168392**) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Município de Barueri** integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WNVHR-ATD6H-NE2DB-R2E9C>

Assinado digitalmente por PRISCILA PELEGRINI RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 24/07/2026 às 11:04:37	
Ao Oficial.....: R\$ 45,88	Certidão impressa às '11:04:45' horas do dia 24/07/2026.
Ao Estado.....: R\$ 13,04	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao IPESP.....: R\$ 8,92	Pedido: 613302
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,41	Nº Selo: 1205763C3613302001839226D
Ao Trib.Just.: R\$ 3,15	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao Municipio R\$ 0,92	
Ao FEDMP....: R\$ 2,20	
Total.....: R\$ 76,52	

